



Chamada Pública 06/2012

Programa Complementar Pró-Equipamentos Capes

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (Fundação Araucária), em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), divulga a presente Chamada Pública para apoio ao Programa Pró-equipamentos Capes 2012, destinada a complementar a estrutura de pesquisa dos programas de pós-graduação recomendados pela Capes, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVOS

O Programa tem por objetivo complementar os recursos destinados pela Capes, por meio da Chamada Próequipamentos Institucional, com a oferta de suporte financeiro às propostas que visem suprir a necessidade de manutenção e/ou instalação de equipamentos destinados à melhoria da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica dos programas de pós-graduação de todas as áreas do conhecimento, nas instituições públicas de ensino superior do estado do Paraná. Serão priorizados investimentos em equipamentos de uso compartilhado para o desenvolvimento de pesquisas nas instituições proponentes.

2. RECURSOS FINANCEIROS

- 2.1 A presente Chamada Pública dispõe de <u>R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)</u>, a serem providos pela Fundação Araucária, nos termos da Lei Estadual N°. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual N°. 15.123/06, para complementar os recursos destinados pela Capes, com prazo de execução de 12 (doze) meses.
- 2.2 O número de propostas a se contratar está condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada, sendo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) o complemento máximo por proposta que venha a ser aprovada no Edital Próequipamentos Capes 2012.
- 2.3 Caso o valor total dos projetos apresentados ultrapasse os R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), os recursos serão igualmente divididos entre as propostas selecionadas pela Capes para o Estado do Paraná.
- 2.4 Caso haja recursos remanescentes nesta Chamada, os mesmos serão destinados à Chamada Pública Próequipamentos Estadual 2012.
- 2.5 Os recursos serão destinados preferencialmente à manutenção e/ou instalação de equipamentos financiados pela Capes no âmbito do Edital Pró-equipamentos 2012 ou outros já existentes na instituição, pagamentos de taxas de importação, aquisição e/ou complementação de equipamentos acessórios, a fim de cobrir a necessária contrapartida financeira da Instituição em projetos aprovados no Edital Pró-equipamentos Capes 2012 (Edital Nº 024/2012).
- 2.6 Não serão financiáveis despesas classificadas como custeio, exceto serviços de terceiros prestados por pessoa jurídica quando relacionados com a manutenção e/ou instalação de equipamentos.
- 2.7 Não serão apoiadas solicitações de itens não caracterizados como de uso compartilhado, como projetor multimídia, notebooks, tablets e pen-drives, assim como itens não vinculados a atividades de pesquisa, destinados à infraestrutura administrativa da instituição.
- 2.8 Também não está no escopo de apoio da presente Chamada a aquisição de veículos automotores, embarcações e o investimento em construções ou reformas.





3. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Submissão eletrônica das propostas	de 06/07/12 até às 23h59 do dia 10/08/12
Encaminhamento da proposta, com a documentação impressa exigida (data de postagem)	até 15/08/12
Análise, julgamento e divulgação dos resultados após a divulgação dos resultados do Edital Pró-equipamentos Capes (Edital Nº 024/12),	a partir de 27/08/12
Data limite para interposição de recursos após a divulgação do resultado no site da Fundação Araucária.	até 10 (dez) dias úteis

4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

O atendimento aos critérios de elegibilidade é condição imprescindível para a apresentação, eventual aprovação e contratação das propostas.

4.1 Quanto à Instituição Proponente:

- a) ter proposta aprovada no Edital Pró-equipamentos Capes 2012 (Edital Nº 024/2012), ser instituição pública de ensino superior com sede e CNPJ do Estado do Paraná e possuir programa(s) de pós-graduação recomendado(s) pela Capes;
- apresentar, no âmbito desta Chamada, apenas uma proposta, por meio da pró-reitoria de pesquisa e pósgraduação ou órgão equivalente da instituição;
- c) indicar o pró-reitor de pesquisa e pós-graduação ou equivalente como coordenador da proposta, validada pelo representante legal da Instituição (diretor do campus, reitor ou seu representante), que será o responsável por encaminhar por vias eletrônica e impressa todos os documentos exigidos nesta Chamada / não ter pendência de qualquer natureza com a Fundação Araucária no momento da submissão da proposta;
- d) apresentar as certidões solicitadas no Ato Normativo nº. 01/2012 da Fundação Araucária, para a formalização do instrumento jurídico, caso a proposta seja aprovada.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser enviada à Fundação Araucária pela pró-reitoria de pesquisa ou pós-graduação, ou órgão equivalente, por meio do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SigAraucária), disponível em www.fundacaoaraucaria.org.br, devendo-se observar os seguintes passos:

- a) cadastramento do coordenador e da instituição proponente;
- b) preenchimento do Formulário Eletrônico da Proposta on line;
- c) preenchimento e inserção do Formulário Pró-equipamentos (Anexo I);
- d) inserção do comprovante de indicação institucional do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação ou equivalente, como coordenador da proposta submetida a esta Chamada.
- 5.1 As propostas deverão ser submetidas à Fundação Araucária até às 23 horas e 59 minutos da data limite estabelecida no cronograma desta Chamada.
- 5.2 A Fundação Araucária não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.





5.3 O coordenador deverá encaminhar documentação impressa até a data limite estabelecida no cronograma desta Chamada. Será considerada a data de postagem ou de protocolo (quando entregue diretamente na Fundação Araucária). Deverá constar no envelope a seguinte identificação:

<u>Fundação Araucária – Chamada Pública 06/2012 – Programa Complementar Pró-equipamentos Capes</u>
Av. Com. Franco, 1341 – Edifício Cietep – Jardim Botânico
80215-090 – Curitiba – Paraná.

5.4 As assinaturas do coordenador da proposta e do responsável pela instituição (reitor, diretor do Campus, ou representante) são obrigatórias e necessárias para comprovação e validação dos documentos enviados.

6 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 Análise Documental e Orçamentária: As propostas serão analisadas pela Fundação Araucária quanto ao enquadramento às disposições desta Chamada, verificando o envio da documentação exigida e a adequação orçamentária. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com a Chamada, serão consideradas inelegíveis.

6.2 Avaliação do Mérito e Relevância Científica:

Será realizada por uma comissão científica composta por consultores ad hoc e/ou membros de Comitês Assessores de Áreas os quais avaliarão o mérito e a relevância científica das propostas. Não poderão compor a comissão científica, pesquisadores que tenham apresentado proposta a esta Chamada ou que tenham vínculo com a instituição proponente e/ou instituições parceiras. O processo de avaliação levará em conta:

- a) justificativas técnica e científica, fundamentadas na análise de mérito realizada pela Capes para aprovação da aquisição do equipamento contextualizado na estrutura de ensino e pesquisa do programa de pós-graduação;
- b) compromisso de compartilhamento de equipamentos para o melhor aproveitamento junto a instituições parceiras, quando for o caso;
- c) benefícios quanto à melhoria da produtividade científica e tecnológica em relação ao custo da proposta apresentada.

Após a análise da proposta institucional a comissão científica poderá:

- a) recomendar o apoio integral da proposta;
- b) recomendar o apoio parcial da proposta;
- c) não recomendar o apoio da proposta.

Após a conclusão das análises de mérito, será elaborada uma Ata da Reunião da comissão, informando o resultado.

Dentro dos limites orçamentários estipulados para esta Chamada, a Diretoria Executiva da Fundação Araucária analisará e aprovará as propostas orçamentárias, com ou sem adequações.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação dos resultados e sua homologação dar-se-á por meio de Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, tornado público no *site* da Fundação Araucária (www.fundacaoaraucaria.org.br).

8. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO JURÍDICO

8.1 A formalização dos instrumentos jurídicos dos projetos aprovados (convênios) será iniciada a partir da divulgação dos resultados e atenderá ao disposto no Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária, bem como demais normas pertinentes.





- 8.2 A existência de qualquer inadimplência do coordenador ou da instituição responsável ou corresponsável com órgãos da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, poderá constituir fator impeditivo para a formalização do instrumento de repasse de recursos.
- 8.3 A Fundação Araucária encaminhará as minutas de convênio via eletrônica à instituição de origem do coordenador estabelecendo, desde já, o prazo de até 8 (oito) dias úteis para devolução das mesmas assinadas, bem como, dos demais documentos solicitados, sob pena de cancelamento do apoio, caso não formalmente justificado.
- 8.4 A liberação dos recursos, segundo a disponibilidade orçamentária e financeira, estará condicionada à data de assinatura e publicação do Convênio.

9. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 9.1 A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com o Capítulo X Da Prestação de Contas do Ato Normativo nº 01/2012 da Fundação Araucária.
- 9.2 O coordenador será responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatórios técnicos (parciais e final), sendo ele, também, corresponsável pelas prestações de contas.
- 9.3 Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente com prévia autorização da Diretoria Executiva da Fundação Araucária. As solicitações devidamente justificadas, deverão ser submetidas por meio de ofício assinado pelo pró-reitor de pesquisa e pós-graduação ou orgão equivalente da instituição proponente, enviadas para o endereço constante na presente Chamada ou via protocolo na Fundação Araucária.
- 9.4 A Fundação Araucária reserva-se no direito de promover visitas *in loco*, ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento de suas ações.

10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 10.1 Dos resultados da presente Chamada caberá recurso, exclusivamente pelo coordenador do projeto, no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da divulgação (www.fundacaoaraucaria.org.br).
- 10.2 Decorrido o prazo acima, não haverá possibilidade de gualquer tipo de recurso.
- 10.3 Os recursos deverão ser apresentados em uma das seguintes formas:
 - a) via correio, obrigatoriamente em correspondência registrada, com aviso de recebimento (AR);
 - b) protocolo junto à Fundação Araucária.
- 10.4 Em hipótese alguma serão apreciados recursos enviados por meio de correio eletrônico, fora do prazo ou após a homologação do resultado final.

11. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

12. IMPUGNAÇÃO

12.1 Perde o direito de impugnar os termos desta Chamada, perante a Fundação Araucária, aquele que a tendo aceitado sem objeção, venha apontar, em qualquer momento, eventuais falhas ou irregularidades que a tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.





12.2 O coordenador que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável com as condições aqui estabelecidas.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e situações não previstas nesta Chamada serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos, via correio eletrônico, por meio de mensagem encaminhada para o endereço: projetos2@fundacaoaraucaria.org.br ou por meio da ferramenta específica de correio do SigAraucária.

Curitiba, 06 de julho de 2012.

Prof. Dr. Paulo Roberto Brofman Presidente da Fundação Araucária